

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<https://mpmt.mp.br>



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Horário de atendimento ao
público externo e protocolo:
De 2ª a 6ª feira das 12h às 19h.

Cuiabá, 13 de Outubro de 2026

Ano 2026 - Edição nº 1765 - Edição
Extra

Nesta Edição:

CONCURSOS

EDITAIS

CONCURSOS

COMUNICADO Nº 07/2026

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, na qualidade de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO**, constituída pela Portaria nº 880/2025-PGJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e pela Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, em consonância com a Resolução nº 28/2011-CSMP, torna público o **resultado preliminar das provas discursivas** (anexo) do concurso público de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no cargo de Promotor de Justiça Substituto, regido pelo Edital nº 01/2026 (Edital de Abertura), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (DOE-MPMT) em 17 de março de 2026, e alteração correspondente, bem como **informa** a disponibilização da consulta individual ao resultado preliminar das provas discursivas no sítio eletrônico oficial da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpmt>).



Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2026.

RODRIGO FONSECA COSTA

Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso

Presidente da Comissão de Concurso

**RESULTADO PRELIMINAR PROVA DISCURSIVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 01/2026
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MPMT**

Inscrição	Nome	Nascimento	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Prova Discursiva	Situação
260000157884	Bruno Facuri Silva Rassi	13/02/1997	6,70	6,90	9,35	8,10	7,76	Aprovado
260000137849	George Alexandre Irineu Segundo	27/03/1990	7,35	6,35	8,75	8,45	7,72	Aprovado Negro
260000254005	Cristiane de Oliveira Monteiro	20/06/1990	6,75	6,95	8,95	8,10	7,68	Aprovado
260000226728	Danilo Correia Pires Neves	10/04/1996	6,85	7,20	7,70	8,90	7,66	Aprovado
260000150540	Pedro Daniel Valim Fim	05/11/1994	7,10	7,20	8,30	7,90	7,62	Aprovado
260000248343	Vinicius Bernardi Guarienti	10/06/1995	5,75	7,45	9,10	8,20	7,62	Aprovado PcD
260000242694	João Pedro Cascaes Rodrigues	23/07/1994	6,35	6,80	8,10	9,10	7,58	Aprovado
260000247265	Pedro Macedo Pessoa	04/03/1996	6,50	7,10	9,00	7,70	7,57	Aprovado
260000152704	Geovah de Jesus de Oliveira	27/05/1995	6,10	6,95	8,50	7,90	7,36	Aprovado
260000150250	Samuel da Cruz Moura Mesquita	18/01/1994	6,95	6,30	7,85	8,25	7,33	Aprovado
260000166246	Matheus Arice Junqueira de Paula	29/12/1992	5,35	6,90	8,60	8,20	7,26	Aprovado
260000167005	Flávio Ramos de Araújo Filho	24/06/1996	5,90	7,40	7,80	7,90	7,25	Aprovado
260000163052	Daniel Nascimento Moreira Marques	03/03/1998	5,35	8,00	7,90	7,60	7,21	Aprovado
260000151087	Ana Luiza Gaspar Magina de Carvalho Neto	13/06/1995	6,45	6,45	8,65	7,20	7,18	Aprovado
260000242823	Ligia Pinto da Silveira Avelar	29/08/1980	5,75	7,05	8,00	7,80	7,15	Aprovado
260000137156	Paulo Matheus Figueiredo de Paula	03/01/1995	6,05	6,30	8,30	7,90	7,13	Aprovado Negro
260000194704	Helena Mury Saad Silva	23/09/1999	6,70	7,30	7,10	7,40	7,12	Aprovado
260000238614	Vitor Hugo Monteiro Belem Alves	20/04/1994	6,85	6,25	8,35	6,95	7,10	Aprovado
260000240486	Itawan de Oliveira Pereira	21/09/1992	6,00	6,70	7,90	7,45	7,01	Aprovado Negro
260000151185	Tais Maia Silva	22/10/1991	6,15	6,10	7,50	8,25	7,00	Aprovado
260000231525	Andrei Luís Valverde Medeiros	05/01/1995	5,85	6,55	8,45	7,10	6,98	Aprovado
260000161261	Ana Clara Suzart Lopes da Silva Costa	24/02/1996	6,00	6,70	7,35	7,80	6,96	Aprovado
260000177035	Luan Medeiros Garcia	08/01/1992	5,30	6,65	8,60	7,15	6,92	Aprovado
260000167306	João Miguel Izecksohn Mattoso de Souza	24/07/1997	6,10	5,90	8,65	7,05	6,92	Aprovado
260000151506	Lucas Teodosio Valério Gomes	20/05/1993	6,85	5,70	7,00	8,05	6,90	Aprovado
260000252234	José Paulo Diniz da Silva	23/09/1988	5,75	6,50	8,00	7,35	6,90	Aprovado Negro
260000145903	Matheus Souza Oliveira de Palma	14/06/1995	6,05	6,05	7,70	7,55	6,83	Aprovado Negro
260000211846	Layane Cristina Silva dos Santos	06/12/1994	5,40	6,60	7,90	7,40	6,82	Aprovado Negro
260000247743	Marcus Vinicius Vieira de Oliveira	09/06/1997	6,45	5,20	7,40	8,20	6,81	Aprovado
260000136816	Mirella Maria Pistilli	12/12/1991	5,60	5,70	8,55	7,35	6,80	Aprovado
260000252943	Juliana Kiara Portugal Laudano	23/05/2000	5,90	5,70	7,80	7,80	6,80	Aprovado
260000157722	Francisco Robert Bezerra Silva	25/10/1986	6,75	5,75	7,35	7,30	6,78	Aprovado
260000187693	Henrique Lima Pinheiro de Souza	23/02/1983	5,75	6,70	7,15	7,50	6,77	Aprovado
260000136970	Gabriel Feil Zanon	18/05/1993	5,60	5,55	8,55	7,30	6,75	Aprovado PcD
260000231637	Guilherme Moreira Costa	20/07/1995	5,75	6,95	7,40	6,85	6,73	Aprovado Negro

260000249095	Leticia de Castro Ballaris	12/07/1995	6,30	6,55	7,10	6,55	6,62	Aprovado
260000157958	Ana Karenina de Assis Rocha Mundim	22/04/1992	6,05	5,40	7,95	7,05	6,61	Aprovado
260000235614	Eduardo Marinho de Brito Torres	19/11/1987	5,80	6,40	6,65	7,55	6,60	Aprovado
260000187676	Bruno Serafim de Souza	01/03/1992	5,75	6,25	6,75	7,55	6,57	Aprovado Negro
260000156622	Hugo Aurélio Miranda Brito	20/06/1995	5,70	5,40	7,95	7,20	6,56	Aprovado Negro
260000248770	Rafael Barros Freire	21/11/1990	6,35	6,00	7,10	6,80	6,56	Aprovado
260000228006	João Victor Santiago Lopes Petrone	19/05/1996	6,00	5,30	7,60	7,20	6,52	Aprovado
260000145286	Naria Jane Rodrigues de Carvalho	22/12/1996	5,75	5,90	7,40	6,95	6,50	Aprovado PcD
260000136625	Karoline Romano	08/06/1993	5,65	5,75	7,25	7,15	6,45	Aprovado
260000236229	Viviane Silva Melo	21/07/1990	5,00	6,65	6,75	7,40	6,45	Aprovado
260000209256	Otávio Augusto de Oliveira	23/01/1994	5,20	5,60	7,40	7,45	6,41	Aprovado
260000137070	Hugo Sanches Teixeira de Lima	02/11/1991	6,10	5,10	6,35	7,90	6,36	Aprovado Negro
260000161661	Juliana Neiva Miranda	21/12/1998	5,75	5,15	7,15	7,15	6,30	Aprovado
260000139631	Víctor Gabriel Tosoetto	22/11/1990	5,25	5,05	7,50	7,20	6,25	Aprovado
260000254322	Vinicius Aquino de Castro	30/12/1996	5,05	5,75	7,10	7,10	6,25	Aprovado Negro
260000221412	Pedro Henrique Cardoso de Oliveira	03/11/1995	5,00	5,35	7,15	7,30	6,20	Aprovado
260000159416	Rodrigo Pereira Guimarães	12/12/1989	5,25	5,25	7,15	6,65	6,07	Aprovado PcD

EDITAIS

EDITAL

Promotores(as) de Justiça auxiliares ao(à) Promotor(a) Eleitoral

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO** faz saber que, em atenção à Resolução nº 339, de 29 de setembro de 2026, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a designação extraordinária de membros do Ministério Público Estadual para atuarem em **auxílio aos(às) Promotores(as) Eleitorais** na fiscalização das eleições, que **estão abertas as inscrições** dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso interessados em assumir essa incumbência, **no segundo turno** das eleições de 2026, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, conforme os termos deste Edital.

1. A manifestação de interesse em ser designado(a), considerada como inscrição para os fins deste Edital, deve ser encaminhada **exclusivamente** por meio do formulário constante do link <https://forms.cloud.microsoft/r/ARwK8TarVe>, e será recebida somente até as **18h00min do dia 16 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, horário de Cuiabá/MT.

1.1. Não serão processadas as inscrições encaminhadas de forma diversa da mencionada no item 1 ou realizadas fora do prazo nele estipulado, independentemente de eventual justificativa apresentada.

1.2. O prazo definido no item 1 **não** será prorrogado, tendo em vista a proximidade do pleito eleitoral e a necessidade de adoção de outras providências para instrumentalização da medida, de modo que o formulário será fechado após o seu transcurso.

2. No ato da inscrição a que se refere o item 1, o(a) interessado(a) deve selecionar, no formulário de inscrição, para qual **Município** está manifestando o interesse em atuar como Promotor(a) auxiliar ao(à) Promotor(a) Eleitoral, dentre os estipulados no item 7.

2.1. O(a) interessado(a) deverá realizar inscrição para atuar como Promotor(a) auxiliar preferencialmente no Município em que desempenha suas atribuições.

2.2. A inscrição abrange a manifestação de interesse para atuar **no segundo turno** das eleições de 2026.

2.3. O(a) interessado(a) poderá se inscrever em até 06 (seis) localidades, em ordem de preferência, de modo que caso não consiga se classificar na primeira opção, será avaliada a segunda e assim sucessivamente.

2.4. O ato de inscrição significa que o(a) interessado está ciente e de acordo com todas as disposições do presente edital.

3. Após o período de inscrição será divulgada a lista dos inscritos, em ordem de classificação de acordo com os itens abaixo, de modo que o(a) melhor classificado(a), em cada Município, será o(a) indicado(a) à Procuradoria Regional Eleitoral em Mato Grosso para designação.

3.1. Será indicado(a) para atuar como Promotor(a) auxiliar ao(à) Promotor(a) Eleitoral, nos Municípios definidos no item 7, o(a) Promotor(a) de Justiça que estiver há mais tempo na carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, dentre aqueles que estão lotados fisicamente na base territorial da Zona Eleitoral a que pertence o Município para qual houve a inscrição.

3.2. Não havendo nenhum inscrito lotado fisicamente na base territorial da Zona Eleitoral, ou que esteja apto à indicação, será indicado(a) aquele(a) lotado no Município mais próximo, dentre aqueles que se inscreveram, observado, também, o tempo na carreira em caso de mais de um(a) interessado(a).

3.3. Caso o(a) interessado(a) não consiga se classificar na primeira opção que indicar, será avaliada a segunda e assim sucessivamente.

3.4. Não será indicado(a) o(a) mesmo(a) Promotor(a) de Justiça, simultaneamente, para mais de um Município, nem mais de um(a)

- Promotor(a) de Justiça para o mesmo local.
- 3.5. Não será indicado(a) para atuar como auxiliar o(a) Promotor(a) de Justiça que, nos dias 24 e 25 de outubro de 2026 (véspera e dia do segundo turno das eleições), estiver em exercício da função eleitoral, ainda que em substituição, ou afastado de suas funções por qualquer motivo.
4. O(a) Promotor(a) de Justiça designado(a) pela Procuradoria Regional Eleitoral para auxiliar o(a) Promotor(a) Eleitoral atuará **presencialmente** no Município para qual foi indicado(a), **no dia do segundo turno das eleições** de 2026 (25 de outubro de 2026).
5. A atuação como Promotor(a) auxiliar ao(à) Promotor(a) Eleitoral não confere ao(à) designado(a) a gratificação a que se refere o art. 50, VI, e 70 da Lei Federal nº 8.625/1993, contudo, será garantida a compensação do dia trabalhado, conforme regulamento próprio editado pela Procuradoria-Geral de Justiça, observadas as disposições da Resolução CNMP nº 339/2026.
6. A Procuradoria-Geral de Justiça não fornecerá apoio logístico para eventual deslocamento dos(as) Promotores(as) de Justiça auxiliares designados(as), com exceção de eventual pagamento de diárias, desde que atendidos os requisitos necessários dispostos no regulamento aplicável.
7. Ficam definidos, para os fins deste Edital, os seguintes Municípios para atuação de Promotores de Justiça em auxílio ao(à) Promotor(a) Eleitoral:

Zona Eleitoral	Município
1ª - Cuiabá	Acorizal
2ª - Guiratinga	São José do Povo
	Tesouro
3ª - Rosário Oeste	Jangada
	Nobres
5ª - Nova Mutum	Santa Rita do Trivelato
7ª - Diamantino	Alto Paraguai
8ª - Alto Araguaia	Araguainha
	Alto Taquari
	Ponte Branca
9ª - Barra do Garças	Araguaiana
	General Carneiro
	Pontal do Araguaia
	Ribeirãozinho
	Torixoréu
10ª - Rondonópolis	Itiquira
11ª - Aripuanã	Colniza
12ª - Campo Verde	Dom Aquino
13ª - Barra do Bugres	Denise
	Porto Estrela
14ª - Jaciara	Juscimeira
	São Pedro da Cipa
15ª - São Félix do Araguaia	Alto Boa Vista
	Luciara
	Novo Santo Antônio
16ª - Vila Rica	Santa Cruz do Xingu
	Santa Terezinha
17ª - Arenápolis	Nortelândia
	Nova Marilândia
	Santo Afonso
18ª - Mirassol D'Oeste	Curvelândia
	Porto Esperidião
	Glória D'Oeste
19ª - Tangará da Serra	Nova Olímpia
21ª - Lucas do Rio Verde	Itanhangá
	Tapurah
23ª - Colíder	Itaúba
	Nova Santa Helena
	Nova Canaã do Norte
24ª - Alta Floresta	Paranaíta
	Carlinda
25ª - Pontes e Lacerda	Vale de São Domingos
	Vila Bela da Santíssima Trindade
26ª - Nova Xavantina	Campinápolis

	Novo São Joaquim
27ª - Juara	Novo Horizonte do Norte
	Tabaporã
	Porto dos Gaúchos
28ª - Porto Alegre do Norte	Canabrava do Norte
	Confresa
	São José do Xingu
29ª - São José do Rio Claro	Nova Maringá
30ª - Água Boa	Cocalinho
	Nova Nazaré
31ª - Canarana	Ribeirão Cascalheira
32ª - Cláudia	Marcelândia
	União do Sul
33ª - Peixoto de Azevedo	Matupá
	Terra Nova do Norte
	Nova Guarita
34ª - Chapada dos Guimarães	Nova Brasilândia
	Planalto da Serra
35ª - Juína	Castanheira
36ª - Vera	Feliz Natal
	Santa Carmem
38ª - Santo Antônio do Leverger	Barão de Melgaço
40ª - Primavera do Leste	Santo Antônio do Leste
41ª - Araputanga	Figueirópolis D'Oeste
	Indiavaí
	Jauru
	Reserva do Cabaçal
42ª - Sapezal	Campos de Júlio
43ª - Sorriso	Ipiranga do Norte
	Nova Ubiratã
44ª - Guarantã do Norte	Novo Mundo
45ª - Pedra Preta	Alto Garças
48ª - Cotriguaçu	Juruena
50ª - Nova Monte Verde	Apiacás
	Nova Bandeirantes
52ª - São José dos Quatro Marcos	Lambari D'Oeste
	Rio Branco
	Salto do Céu
53ª - Querência	Bom Jesus do Araguaia
	Serra Nova Dourada
57ª - Paranatinga	Gaúcha do Norte
61ª - Comodoro	Rondolândia
	Nova Lacerda
	Conquista D'Oeste

Cuiabá/MT, 12 de outubro de 2026.

RODRIGO FONSECA COSTA
Procurador-Geral de Justiça